

DESPACHO N.º 323/2019

**VALOR DA PROPINA PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS
CURSOS DE TESP, 1.º E 2.º CICLO**

ANO LETIVO 2020/2021

Considerando:

1. O Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo DL n.º 62/2018, de 6 de agosto, que regula o estatuto do estudante internacional, determina que os órgãos legal e estatutariamente competentes da instituição devem deliberar sobre o valor da propina anual a pagar pelos estudantes internacionais dos ciclos de estudo TeSP, de 1.º Ciclo e de 2.º Ciclo:

- a) devendo ter em consideração o custo real da formação e os valores fixados noutras instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras;
- b) não podendo ser fixado um valor inferior à propina máxima fixada por lei para o ciclo de estudos em causa.

2. O Conselho Geral do Politécnico de Leiria, em reunião, de 29 de outubro de 2019, aprovou a proposta de manutenção dos valores da propina a aplicar, no ano letivo 2020/2021, nos seguintes termos:

- a) Estudantes com inscrição em cursos TeSP – valor da propina anual: €2.250,00
- b) Estudantes com inscrição em cursos de 1.º Ciclo – valor da propina anual: €3.000,00
- c) Estudantes com inscrição em cursos de 2.º Ciclo – valor da propina anual: €3.000,00

Assim, determino:

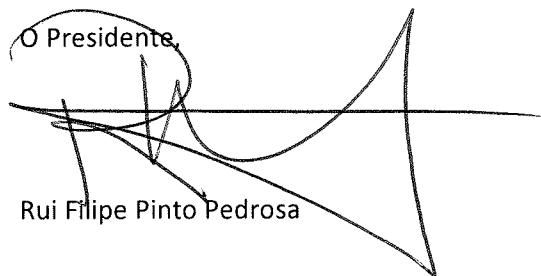
- 1. São definidos os seguintes momentos de pagamento, por ciclo de estudos:

CICLO DE ESTUDOS	40%		10%	10%	10%	10%	10%	10%
	(20% na matrícula)	(20% na inscrição)	(10 novembro)	(10 dezembro)	(10 janeiro)	(10 fevereiro)	(10 março)	(10 abril)
TeSP	450€	450€	225€	225€	225€	225€	225€	225€
Cursos de 1.º Ciclo	600€	600€	300€	300€	300€	300€	300€	300€
Cursos de 2.º Ciclo	600€	600€	300€	300€	300€	300€	300€	300€

2. O valor da propina mínima, para os cursos TeSP, de 1º e de 2º Ciclo, aplicável aos estudantes finalistas com inscrição não superior a 30 ECTS, correspondente a 50% do valor da propina fixado para o curso.
3. Quando dois ou mais membros do mesmo agregado familiar estejam inscritos em ciclos de estudos do Politécnico de Leiria, estes possam beneficiar da possibilidade de redução para 60% do valor da propina, desde que tenham aproveitamento escolar. Beneficia(m) desta redução o(s) membro(s) do agregado familiar, que tenha(m) o menor número de inscrições na Instituição e não esteja(m) a usufruir de qualquer outro tipo de redução atribuída pelo Politécnico de Leiria.
4. A fórmula de apuramento do valor por crédito ECTS é a seguinte: valor da propina anual aprovada para estudantes internacionais a dividir por 60 créditos ECTS.

Leiria, 13 de dezembro de 2019

O Presidente,



Rui Filipe Pinto Pedrosa